



Decreto Nº 339 - de 20 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00	BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	34.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	34.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	34.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	34.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	4.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00	BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	34.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	34.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	34.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Dezembro de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

20 / 12 / 24
loony

Chefe de Gabinete